

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Srs.,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório e parecer sobre o Relatório da Gestão e Contas apresentadas pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST), relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Acompanhámos a atividade do IPST, verificando com a extensão considerada aconselhável os valores patrimoniais, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, os quais encontramos em boa ordem e em conformidade com as disposições legais.

Os critérios valorimétricos e políticas contabilísticas usadas parecem-nos de acordo com as disposições legais.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas emitimos a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

No final do exercício, foram analisados os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, que inclui o seu Relatório.

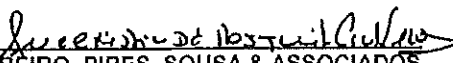
O Relatório do Conselho de Administração e Contas, parecem-nos expressar de forma adequada a situação financeira da entidade em 31 de dezembro de 2016.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração estão divulgadas no Relatório de Gestão e incluem as reduções legalmente previstas no artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro e no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

O Fiscal Único é de parecer que seja:

- Aprovado o Relatório de Gestão e as Contas de 2016.

Porto, 31 de março de 2017


RIBEIRO, PIRES, SOUSA & ASSOCIADOS
Sociedade Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por
ANA CRISTINA DA MESQUITA PINTO FERREIRA
ROC N.º 1254